



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de São João do Itaperiú/SC, referente ao exercício de 2003.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que foi APROVADO e PROMULGADO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Municipais de São João do Itaperiú/SC, referente ao **exercício de 2003**, conforme **Parecer Prévio nº 0080/2004** exarado nos autos do Processo nº **PCP- 04/01342026** pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, em Sessão de julgamento realizada em 20/09/2004.

§ 1º Os autos do Processo de Contas Anuais Prestadas pelo Prefeito nº 03/00295626 estão nos arquivos desta Casa de Leis, contudo, não foram localizadas nas Atas de Sessões Ordinárias dos anos de 2002 a 2006 menção à leitura do respectivo Parecer Prévio nos Expedientes do Dia ou votação do mesmo em Ordens do Dia, visto que as Contas Anuais do Prefeito - PCP dos anos de 2000 foram julgadas por este Poder em 22/03/2002 (Ata 008/2002), do ano de 2001 foram julgadas em 16/12/2002 (Ata nº 055/2002), de 2004 foram julgadas em 23/09/2006 (Ata 023/2006) e de 2005 foram julgadas em 02/02/2007 (Ata 003/2007).

§ 2º Não é possível fazer a análise das restrições apontadas à época pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por ser inócuo fazer qualquer apontamento quanto as restrições verificadas visto o lapso temporal transcorrido.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Itaperiú/SC, 21 de agosto de 2019.

Ver. Valdeci Delmonego
Presidente

Ver. Márcio João Bonkowski
Vice-presidente

Ver. Joél João Rocha
1º Secretário

Ver. Sandro Jarozinski
2º Secretário